



RESOLUÇÃO Nº 302, de 02 de setembro de 2009.

Revoga a Resolução CEED nº 286, de 05 de abril de 2006, que dispõe sobre a manifestação e indicação de Peritos para o credenciamento de instituições de ensino que pretendam ofertar cursos de Educação Profissional no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, artigo 11 da Lei estadual nº 9.672, de 19 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei estadual nº 10.591, de 28 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CEED nº 286, de 05 de abril de 2006, que estabelece procedimentos para a indicação e manifestação de Peritos nos processos de credenciamento de instituições de ensino e autorização de cursos de Educação Profissional no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.

Art. 2º A indicação de Peritos fica sob a responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação, conforme estabelecido na Resolução CEED nº 276, de 29 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. As inscrições para o cadastro no Banco de Peritos recebidas pelo Conselho Estadual de Educação, até a presente data, serão disponibilizadas à Secretaria da Educação, com vistas às respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, que poderão subsidiar-se desta listagem para compor a Comissão Verificadora que tratar de curso da Educação Profissional de Nível Médio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de agosto de 2009.

Aprovada, por maioria, em sessão plenária de 02 de setembro de 2009, com o voto contrário da Conselheira Hilda Regina Silveira Albandes de Souza e a abstenção da Conselheira Marisa Timm Sari.

Cecília Maria Martins Farias
Presidente